



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO
PÚBLICO



Contrato nº 005/2024

Processo Administrativo nº 099/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 057/2022-CPL/SANTA LUZIA DO PARUÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023

CONTRATO PARA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA., ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, E A EMPRESA **PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA.**

A **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por: Flávio José Padilha de Almeida, (estado civil), Brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 772.274.254-87, e a empresa **PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HIGIENE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.962.271/0001-54, com sede RUA REPÚBLICA DO IRAQUE, 40, 12.216-540, JARDIM OSWALDO CRUZ, São José dos Campos/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **RAIANE SANTOS DE OLIVEIRA**, CPF nº 413.573.508-80, têm, entre si, ajustado o presente Contrato para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA.**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e, demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 057/2022-CPL/SANTA LUZIA DO PARUÁ** e a Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global deste Contrato é de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A quantificação do contrato se dará conforme planilha abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
60	CONDICIONAR INFANTIL P/ MENINO 200ML Caixas. C/12.	-	Caixas	120	R\$ 160,00	R\$ 19.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO
PÚBLICO



Valor Total

R\$ 19.200,00

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 00 SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN., FINANÇAS, RECEITA E PATRIM. PÚBL

CLASSIFICAÇÃO: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2009.0000

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.0004.2015.0000
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 00 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

CLASSIFICAÇÃO: MAN. E FUNC. DAS UNI. EDUC. INFANTIL - FNDE EDU. P/ CID 12.365.0004.2039.0000

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 00 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

CLASSIFICAÇÃO: MAN. E FUNC. DAS UNID. ESCOLAR - FNDE 12.361.0004.2037.0000

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

CLASSIFICAÇÃO: MANUT. E FUNC. DA SECR. MUNIC. DE S. E SANEAMENTO 10.122.0006.2052.0000

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 00 SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA

CLASSIFICAÇÃO: MANUT. E FUNC. DA SEC. M. DE A. SOC. TRAB. E CIDADANIA 08.122.0008.2078.0000

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 00 FUNDO MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO FUNDO

CLASSIFICAÇÃO: MANUT. E FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30% 12.361.0004.2021.0000

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

CLASSIFICAÇÃO: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 08.122.0008.2085.0000

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.



O prazo de vigência poderá ser prorrogado, considerando o princípio da anualidade do orçamento previsto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato poderá ser objeto de subcontratação, com o percentual de até 45% (quarenta e cinco por cento), com prévio e expresse consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial ou quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do fornecimento subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A subcontratação não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, que anotarás, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, observado o prazo de até **30 (trinta) dias consecutivos**, após a entrega do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de **Nota Fiscal/Fatura**, cabendo ao servidor responsável atestar as notas fiscais que deverão ser emitidas em **02 (duas) vias**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**, no BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 2513-5 - C/C 22411-1.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços avençados em decorrência do presente contrato, não serão reajustados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido à empresa.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.



PARÁGRAFO QUINTO - Fica o CONTRATADO obrigado a manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Competirá à **CONTRATADA** cumprir as obrigações constantes no Termo de Referência, o qual faz parte deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Competirá à **CONTRATANTE**:

- Fornecer todos os dados a **CONTRATADA**, necessários adequados para a execução do objeto;
- Efetuar os pagamentos nos termos do Contrato;
- Manter com a **CONTRATADA** relação por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que, entretanto, deverão ser formalizados oportunamente;
- Fiscalizar a execução do instrumento contratual, através de servidor designado para esta função, na forma que lhe convier.
- Receber os materiais permanentes, de acordo com as ordens de fornecimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de **atraso injustificado** do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar as seguintes multas:

- Multa moratória diária de **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** do valor total da Nota de Empenho, em caso de **atraso** na entrega dos materiais, até o limite de **10% (dez por cento)**;
- Multa moratória diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor total da Nota de Empenho, em caso de atraso na substituição dos materiais reprovados no recebimento provisório, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de **10% (dez por cento)** sobre o **valor total** deste Contrato;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até **02 (dois) anos**;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO
PÚBLICO



e) As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art.7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

PARÁGRAFO QUARTO - Caberá à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUINTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à **CONTRATADA** e publicação no Diário Oficial, constando o fundamento legal, excluídos os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SEXTO - As multas a que se referem os parágrafos anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO OITAVO - Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, que ocorrerá nos termos do Artigo 79 do mesmo diploma legal, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - A inadimplência de cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato assegurará à **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, unilateralmente, mediante Notificação por ofício entregue diretamente ou por via postal, sem prejuízo da aplicação das penalidades que se demonstrarem cabíveis, em processo administrativo regular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça de **SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

RAIANE SANTOS DE
OLIVEIRA:41357350

assinado de forma digital
RAIANE SANTOS DE
OLIVEIRA:41357350880
Data: 2024.01.12
13:55 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO
PÚBLICO



E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, para um só efeito, perante **02 (duas) testemunhas** que também os subscrevem.

Santa Luzia do Paruá - MA, 12 de janeiro de 2024.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE


Flávio José Padilha de Almeida
Secretário de Administração
Portaria: 003/2021-GP
Pref. Mun. de Santa Luzia do Paruá-MA.

Flávio José Padilha de Almeida
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração, Finanças Receita e Patrimônio
Público
003/2021

PELA CONTRATADA

RAIANE SANTOS DE
OLIVEIRA:4135735
0880
Assinado de forma digital
por RAIANE SANTOS DE
OLIVEIRA:41357350880
Dados: 2024.01.12
14:33:07 -03'00'

Raiane Santos de Oliveira
CPF nº 413.573.508-80

TESTEMUNHAS

ADRIEL FELIPE DA
SILVA:35332153
856
Assinado de forma
digital por ADRIEL FELIPE
DA SILVA:35332153856
Dados: 2024.01.12
14:33:22 -03'00'



NOME:

CPF: 609.500.023-80

NOME:

CPF:

VALOR GLOBAL R\$ 1.004.526,81(Um milhão e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos). **MODALIDADE:** Pregão ELETRÔNICO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** NITERRAN SOARES DE LIMA. **CONTRATANTE.** DISMA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n.º 46.336.879/0001-48 legal a senhora, Lidayana Figueiredo Soares, CPF n.º 023.146.163-16. **CONTRATADA.** Santa Filomena do Maranhão/MA, em 02 de janeiro de 2024 . NITERRAN SOARES DE LIMA – Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.0201.015/2023. PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2023 SRP. PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Santa Filomena do Maranhão/MA e a empresa DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 07.404.989/0001-48, com sede no endereço: Avenida José Olavo Sampaio, 649, Centro, Cidade: Presidente Dutra - Ma CEP: 65.760-000. **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e insumos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024 COM VIGÊNCIA 31/12/2024. VALOR GLOBAL** R\$ 326.850,62 (trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos). **MODALIDADE:** Pregão ELETRÔNICO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** NITERRAN SOARES DE LIMA. **CONTRATANTE:** NICANOR JALES NETO CPF: 753.262.053-00 - RG 1607889 SSP-PI. **CONTRATADA.** Santa Filomena do Maranhão/MA, em 02 de janeiro de 2024 . NITERRAN SOARES DE LIMA – Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.0201.015/2023. PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2023 SRP. PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Santa Filomena do Maranhão/MA e a empresa A R. L LEAL E RODRIGUES LTDA CNPJ: 33.961.610/0001-00, Inscrição Estadual: 12.605958-6, com sede no endereço: Av. Francisco Vitorino de Assunção, Nº 929, Parque Piaui, Cep:65636-310 Timon/ Maranhão. **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e insumos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024 COM VIGÊNCIA 31/12/2024. VALOR GLOBAL** R\$ 507.136,10 (Quinhentos e sete mil, cento e trinta e seis reais e dez centavos). **MODALIDADE:** Pregão ELETRÔNICO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** NITERRAN SOARES DE LIMA. **CONTRATANTE.** ALLYSON RANGEL LEITÃO LEAL, CPF:959.529.773-91. **CONTRATADA.** Santa Filomena do Maranhão/MA, em 02 de janeiro de 2024 . NITERRAN SOARES DE LIMA – Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.0201.015/2023. PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2023 SRP. PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Santa Filomena do Maranhão/MA e a empresa MAXIMED DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 45.897.545/0001-80, com sede no endereço: Av. Olavo Sampaio, Quadra 27, Lote 13, Centro, Cidade PRESIDENTE DUTRA - MA. **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e insumos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024 COM VIGÊNCIA 31/12/2024. VALOR GLOBAL** R\$ 354.060,31(trezentos e cinquenta quatro mil, sessenta reais e trinta e um centavos). **MODALIDADE:** Pregão ELETRÔNICO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** NITERRAN SOARES DE LIMA. **CONTRATANTE.** João Moreira de Sousa Neto CPF: 882.548.953-68. **CONTRATADA.** Santa Filomena do Maranhão/MA, em 02 de janeiro de 2024 . NITERRAN SOARES DE LIMA – Fundo Municipal de Saúde

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA
Código identificador: 4bac2c389627db548b156252df647873

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DE ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

AVISO DE ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público do Município de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro, informa que em relação ao Aviso de Licitação Pregão Eletrônico publicado no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM), do dia 16 de janeiro de 2024 (terça-feira) – Ano XVIII * Nº 3269 - ISSN 2763-860X, folhas 63/64, onde **se lê:** Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Ambulância Simples Tipo "B", para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santa Luzia do Paruá, **leia-se:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ. Demais cláusulas permanecem inalteradas. Santa Luzia do Paruá-MA, 16 de janeiro de 2024. **JOÃO PINHEIRO DE MELO** - Pregoeiro

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: ccbe8d838572f5e8ba6d834196f47726

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. A sessão será realizada através do Portal de Compras do Governo Federal pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, sendo conduzida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, com data de abertura agendada para **31 de janeiro de 2024 às 09h00**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.santaluziadoparuá.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Compras do Governo Federal, <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Santa Luzia do Paruá - MA, 16 de janeiro de 2024. Flávio José Padilha de Almeida – Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: be1f636c14301b1f6c0a77ec2e344d32

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024, assinado em 12/01/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA.. Processo Administrativo nº 099/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 057/2022. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, **CONTRATADO:** PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA, CNPJ nº 48.962.271/0001-54. Valor Global: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Vigência

Inicial: 12 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024.
Flavio José Padilha de Almeida. Santa Luzia do Paruá - MA, 12 de Janeiro de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 8cc6e3d359fec8147e61cd32ee92bad

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024, assinado em 12/01/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA.. Processo Administrativo nº 099/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 057/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público, CNPJ nº 12.511.093/0001-06. CONTRATADO: D COSTA CARVALHO LTDA, CNPJ nº 48.806.950/0001-34. Valor Global: R\$ 30.056,00 (trinta mil e cinquenta e seis reais). Vigência Inicial: 12 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Flavio José Padilha de Almeida. Santa Luzia do Paruá - MA, 12 de Janeiro de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: c8999cf3c29ad65ed4c0191dc3820cd5

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024, assinado em 12/01/2024. Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia do Paruá/MA. Processo Administrativo nº 005/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público, CNPJ nº 12.511.093/0001-06. CONTRATADO: A. C. PEREIRA DE SOUSA, CNPJ nº 12.255.207/0001-96. Valor Global: R\$ 575.642,15 (quinhentos e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quinze centavos). Vigência Inicial: 12 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de dezembro de 2024. Flavio José Padilha de Almeida. Santa Luzia do Paruá - MA, 12 de Janeiro de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 42a0246405732dae5f262774ee81bc68

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024, assinado em 12/01/2024. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia do Paruá/MA.. Processo Administrativo nº 005/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público, CNPJ nº 12.511.093/0001-06. CONTRATADO: D COSTA CARVALHO LTDA, CNPJ nº 48.806.950/0001-34. Valor Global: R\$ 91.656,76 (noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos). Vigência Inicial: 12 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Flavio José Padilha de Almeida. Santa Luzia do Paruá - MA, 12 de Janeiro de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 27cdc6194b9302e4aa0892851cdf7e1e

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024,

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024, assinado em 12/01/2024. Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia do Paruá/MA.. Processo Administrativo nº 005/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público, CNPJ nº 12.511.093/0001-06. CONTRATADO: E S NEVES COMERCIO LTDA, CNPJ nº 17.929.788/0001-18. Valor Global: R\$ 120.914,69 (cento e vinte mil, novecentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos). Vigência Inicial: 12 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Flavio José Padilha de Almeida. Santa Luzia do Paruá - MA, 12 de Fevereiro de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: dda2e70bf9a2a3f7d2611f54759672d9

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2023

Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 114/2023, parte integrante do Pregão Eletrônico nº 002/2023, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA, e a empresa **LACERDA E SILVA E LACERDA LTDA EPP**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA, inscrita no CNPJ nº 125110930001-06, com sede na Avenida João Moraes de Sousa nº 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá -MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo ordenador de despesas o, Flavio José Padilha de Almeida, (estado civil), Brasileira, , inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 772.274.254-87, e a empresa **LACERDA E SILVA E LACERDA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 16.937.126/0001-27, com sede AVENIDA PROFESSOR JOÃO MORAES DE SOUSA, 1134, 65.272-000, CENTRO, Santa Luzia do Paruá/MAA doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. WESLEY SILVA LACERDA, CPF nº 015.076.813-30, têm, entre si, ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2023, cujo objeto é **AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÓLEO DIESEL) EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO - ANP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA.**, fundamentada no submetendo-se às cláusulas e condições e ao preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e, demais normas regulamentares pertinentes à espécie, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 114/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO - O fim da vigência e execução do CONTRATO será até o dia 15/03/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
CLASSIFICAÇÃO:	10 122 0006 2052 0000 MANUT. E FUNC. DA SECR. MUNIC. DE S. E SANEAMENTO
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE:	02 03 00 SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN. FINANÇAS, RECEITA E PATRIM. PUBL.
CLASSIFICAÇÃO:	04 122 0003 2009 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE:	02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO:	12 122 0004 2015 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE:	02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
CLASSIFICAÇÃO:	27 122 0005 2050 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE:	02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CLASSIFICAÇÃO:	18 122 0007 2075 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE:	02 11 00 SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA
CLASSIFICAÇÃO:	09 122 0008 2078 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. M. DE A. SOC. TRAB. E CIDADANIA
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE:	02 14 00 SEC. MUN. OBRAS URB. CID. TRANSP. TRANSITO
CLASSIFICAÇÃO:	04 122 0009 2107 0000 MANUT. E F. DA SEC. M. OBRAS U. CID. TRANS. E TRAN
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO